

Diário da Serra

/jornalds | O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA | R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.741 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 29 DE OUTUBRO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]

TANGARÁ DA SERRA RECEBE EVENTO PARA FORTALECER VENDAS DE FIM DE ANO

PREPARA VAREJO Evento com especialistas discutirá inteligência emocional e presença digital no varejo **PÁGINA.4**

**HOMEM É
RETIRADO
A FORÇA DE
RESIDÊNCIA
E ALVEJADO
EM ÁREA
DE MATA**

PÁGINA.6

**Abilio
promete gestão
sem ideologia
e respeito
aos eleitores
de Lúdio
Cabral**

PÁGINA.2

**POLITEC SEQUE
INVESTIGAÇÕES
SOBRE ACIDENTE
EM QUE VÍTIMA
PERDEU A VIDA
AO COLIDIR
EM ÁRVORE**

PÁGINA.6



FOTO: TANGARÁ 40º

SESSÃO SOLENE “Vocês são heróis silenciosos”, parabeniza a presidente da Câmara os professores homenageados **PÁGINA.5**

VMP Segurança do Trabalho

Consultoria em SST e eSocial

A sua empresa precisa de todos os Laudos para se habilitar no

e-Social?

FALE COMIGO

Vander Marcelo Pereira
Consultor em SST e e-Social
 65 9 8137-7310

ARTICULAÇÃO

Feira do Centro

obtem apoio do deputado Dr. João para poço artesiano e sistema fotovoltaico

PÁGINA.3

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.
CENTRAL DO ASSINANTE:
(65) 3326-4724

f **@** /jornalds

CURTAS//

TRANSIÇÃO

O prefeito eleito em Cuiabá, Abilio Brunini (PL), falou sobre os próximos passos na gestão do município, durante entrevista na Rádio Centro América FM, nesta segunda-feira, 28. Abilio foi eleito com 171.324 votos, 53,80% dos votos válidos, conforme os dados divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

NA PREFEITURA

“Cuiabá está em uma situação que preciso ter uma responsabilidade, que eu não posso cuidar só de quem está do meu lado. Temos que governar para todos [...] eu estava como deputado, legislando pela direita. Como chefe do Executivo, tenho meus valores, contudo, tenho que respeitar todas as diferenças”, disse.

COMPROMISSOS

O prefeito eleito disse que viaja para Brasília nesta terça, 29, para compromissos como deputado federal, e retorna na quinta, 31. Em seguida, se renuirá com a equipe para definir estratégias a serem adotadas durante o mandato. Abilio e sua vice, a tenente-coronel da Polícia Militar Vânia Rosa (Novo), tomarão posse no dia 1º de janeiro de 2025.

ARTIGO//

O direito à saúde: Um compromisso social que precisa de ação!

A saúde, assegurada como direito fundamental pela Constituição Federal Brasileira, é proclamada no artigo 6º como um dos pilares sociais de toda cidadania. Em tese, cada indivíduo, independentemente de sua condição econômica ou localização geográfica, deveria ter acesso a um sistema de saúde eficaz e justo. Contudo, a prática revela um cenário distante dessa garantia para milhões de brasileiros. Como farmacêutico e estudante de Direito, tenho presenciado os desafios diários enfrentados por nossa população. Acredito firmemente que é não apenas possível, mas urgente, fazermos mais.

Saúde não é um privilégio, é uma necessidade básica e inalienável. Ela é o alicerce que permite às pessoas desenvolverem seu pleno potencial e viverem com dignidade. Quando falamos em saúde, não nos referimos apenas a hospitais e consultas médicas, mas a todo o espectro de cuidados, que inclui o acesso contínuo a medicamentos, tratamentos e acompanhamento preventivo. A Constituição reconhece isso, mas a grande questão é: como transformar essa promessa em realidade? A primeira resposta é óbvia, mas crucial: precisamos de lideranças comprometidas em tratar a saúde como prioridade. Não se pode ignorar a realidade de filas intermináveis, falta de medicamentos e profissionais sobrecarregados. A gestão pública da saúde exige seriedade e competência, e é fundamental que elegemos representantes que

enxerguem esse setor com a devida responsabilidade.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma das maiores conquistas sociais do Brasil. Ele proporciona acesso a serviços essenciais a milhões de pessoas que, de outra forma, estariam completamente desassistidas. No entanto, o SUS também enfrenta enormes desafios. A escassez de financiamento, a má gestão em algumas localidades e a sobrecarga dos profissionais são problemas crônicos. Como farmacêutico, vejo de perto os impactos diretos da falta de medicamentos e da demora nos atendimentos. Como futuro advogado, percebo as lacunas jurídicas e administrativas que minam a eficácia desse direito constitucional. Para superar esses obstáculos, é indispensável que nossas políticas públicas sejam mais do que promessas vazias. Precisamos de investimentos robustos e estratégias que fortaleçam a infraestrutura hospitalar, garantam o fornecimento contínuo de medicamentos de qualidade e valorizem os profissionais de saúde. Por exemplo, iniciativas como a criação de parcerias entre o setor público e privado para otimizar recursos, além de programas de telemedicina para atender regiões remotas, podem contribuir para melhorar o acesso e a qualidade do atendimento.

Um líder visionário, no campo da saúde, é aquele que compreende a importância de investir em cuidados preventivos, como campanhas de vacinação e programas de promoção de saúde, enquanto mantém o sistema preparado para emergências e doenças crônicas. A prevenção deve ser o foco de uma política de saúde eficiente, pois ela evita que pequenos problemas se transformem em grandes crises, sobrecarregando ainda mais o sistema.

Investir em saúde é, na verdade, investir no futuro do país. Mas, mais do que isso, é uma questão de dignidade humana. A saúde não é apenas uma condição individual: ela afeta a capacidade da pessoa de trabalhar,

cuidar de sua família e contribuir para a sociedade. Sem saúde, todos os outros direitos sociais perdem o sentido.

A construção de uma política de saúde eficaz não é tarefa isolada do setor público. A colaboração entre as esferas pública e privada é fundamental para otimizar recursos e garantir que os serviços cheguem de maneira eficiente a quem mais precisa. A integração entre os diferentes setores da sociedade é essencial para alcançar melhores resultados. Além disso, é vital que a sociedade civil participe ativamente das decisões que afetam seu bem-estar, cobrando transparência e resultados.

Se aspiramos a um Brasil mais justo, saudável e desenvolvido, é crucial que tratemos o direito à saúde com a seriedade que ele merece. As soluções existem, mas precisamos de ação e comprometimento para enfrentar os problemas que assolam o sistema de saúde brasileiro. Todos têm o direito de viver com dignidade, e isso começa com a garantia de acesso à saúde.

O caminho para garantir o direito à saúde é longo, mas não intransponível. Com vontade política, investimento estratégico e a colaboração de toda a sociedade, podemos construir um sistema de saúde mais justo e acessível para todos. Afinal, saúde é um direito de todos, e lutar por ela é um dever que compartilhamos.

Luis Köhler é farmacêutico, consultor em assuntos regulatórios, graduando em Direito e especialista em Direito Administrativo, Farmacologia e Farmácia Clínica.



ABILIO PROMETE GESTÃO SEM IDEOLOGIA E RESPEITO AOS ELEITORES DE LÚDIO CABRAL

O prefeito eleito com 53,80% dos votos em Cuiabá, Abilio Brunini (PL), afirmou que irá administrar a cidade sem ideologias. Ele também pontuou que vai respeitar e governar para os eleitores de Lúdio Cabral (PT), seu adversário no segundo turno, que teve 46,22% dos votos.

“A cidade é de todos nós, a Prefeitura não tem lado ideológico, ela não pode ter. Ela é o poder executivo que governa esquerda, direita, quem não quer se posicionar politicamente, heterossexual, homossexual, negro, branco, rico, pobre. Pretendemos fazer uma gestão que seja respeitável para toda a população”, disse Abilio, em entrevista na Centro América FM, nesta segunda-feira, 28.

Em seguida, ressaltou a votação expressiva recebida pelo adversário petista. “O Lúdio teve uma votação expressiva, foi muito bem votado, representa uma porcentagem da população cuiabana que preferia ele como candidato. Vou precisar conversar



FOTO: DIVULGAÇÃO

com ele, com o atual prefeito (...) Cuiabá está em uma situação em que eu preciso ter responsabilidade, não dá para cuidar só das pessoas que votaram na gente. E essa responsabilidade, se eu não cumprir, na próxima eles [adversários] voltam. Tenho que governar para todos, ter uma boa relação com a imprensa e com as pessoas que pensam diferente de mim, ou eles voltam”, defendeu.

Abilio também disse que sua postura como chefe do Executivo será diferente das atitudes como vereador de Cuiabá, de 2017 a 2020, e como deputado federal (de 2023 até hoje). **(RD News)**

Rodrigo da Zaeli

Após Abilio Brunini (PL) vencer as eleições para prefeito em Cuiabá, quem deve assumir a vaga deixada na Câmara dos Deputados em 2025 é o empresário e ex-vereador de Rondonópolis, Rodrigo da Zaeli (PL). Natural do Paraná, Rodrigo Lugli tem 48 anos, é empresário, tentou o cargo em 2022 e não foi eleito. Ficou conhecido como Rodrigo da Zaeli, após viajar para vender mercadorias por diversos municípios.

ARTICULAÇÃO

FEIRA DO CENTRO OBTÉM APOIO DO DEPUTADO DR. JOÃO PARA POÇO ARTESIANO E SISTEMA FOTOVOLTAICO

ASSESSORIA

A Feira do Centro deverá receber um poço artesiano e um sistema fotovoltaico para geração de energia solar. A informação é do presidente da Associação dos Feirantes de Tangará da Serra (Asfet), Valdeci Ferraz Aquino.

Segundo ele, houve um contato com o deputado Doutor João sobre o assunto. A assessoria do parlamentar confirmou apoio à Asfet para, através de gestão junto à Companhia Mato-grossense de Mineração - Metamat - garantir a perfuração de um poço artesiano no local, bem como a energia solar.

Segundo assessores, o deputado fará a solicita-

ção à Metamat ainda esse ano, para instalação ainda no primeiro semestre de 2025. Quanto ao sistema fotovoltaico, haverá uma análise sobre a melhor

“

A FALTA DE UM SISTEMA (...) TEM SIDO UMA DEMANDA CONSTANTE DOS FEIRANTES E CONSUMIDORES

”

configuração e levantamento de custos, devendo, para isso, ser apresentada uma emenda parlamentar na Assembleia Legislativa.

Apoio da Câmara - O pleito tem o apoio da Câmara Municipal de Tangará da Serra, através do vereador Eduardo Sanches (PL), que a partir de 01 de janeiro próximo exercerá o cargo de vice-prefeito no município, ao lado do prefeito reeleito Vander Masson (União).

Eduardo Sanches apresentou, na sessão do último dia 22 da Câmara, indicação ao deputado Doutor João, reivindicando apoio do parlamentar. “(...) a falta de um sistema de abastecimento de água eficiente tem sido uma demanda constante dos feirantes e consumidores”, consta no texto da indicação do vereador, que destaca a importância do sistema no abastecimento de água do complexo, na redução



FEIRA DO CENTRO DEVERÁ RECEBER MELHORIAS de custos e, também, na questão da sustentabilidade. A indicação de Eduardo Sanches contou com a assinatura da maioria dos vereadores.

A CÂMARA QUER A SUA PARTICIPAÇÃO.

SESSÕES

Terças-Feiras

 14h

Transmissão

ao vivo:



Tv Cidade Verde Canal 10
(Canal 26 Digital)

 CâmaraMunicipaldeTangarádaSerra

ACOMPANHE NOSSO CANAL NO



CÂMARAMUNICIPAL DETANGARÁDASERRAMT



Queremos estar ainda mais próximos de você, promovemos o diálogo, incentivamos a participação ativa, garantindo total transparência sobre o destino da nossa cidade.

Acesse nossa Ouvidoria, Mídias Sociais e Site para se manter informado.

Participe das Sessões Legislativas, uma oportunidade única para conhecer e influenciar as decisões que moldam o futuro de Tangará da Serra.



OUVIDORIA

0800 642 4010

www.tangaradaserra.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Mais perto de você!

PREPARA VAREJO

Tangará da Serra e Campo Novo recebem evento para fortalecer vendas de fim de ano

EVENTO com especialistas discutirá inteligência emocional e presença digital no varejo

SENAC - MT /
ASSESSORIA

O comércio de Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra, dois importantes polos econômicos do interior de Mato Grosso, se prepara para receber o ‘Prepara Varejo’ do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial em Mato Grosso (Senac-MT) nesta semana. Com foco na modernização e humanização das práticas de vendas, o maior programa gratuito de capacitação para o comércio varejista mato-grossense realizará oficina e palestras em duas datas.

Nesta terça-feira, 29, em Campo Novo do Parecis, a empresária, administradora e coach Loiva Marcon abordará o tema ‘Atendimento Humano no Varejo Digital’, desta-



FOTO: DIVULGAÇÃO

cando a importância da inteligência emocional e a personalização no atendimento, mesmo em um ambiente cada vez mais digitalizado. O evento ocorrerá na Associação Comercial e Industrial da cidade, às 18h30.

Já em Tangará da Serra o ‘Prepara Varejo’ oferecerá na quinta-feira, dia 31 de outubro, duas palestras gratuitas: Diego Hurtado, jornalista e sócio-fundador de uma empresa de treinamentos, com o tema

‘Presença Digital: maximizando vendas com tecnologia’; e Erik Penna, escritor e empreendedor, que discutirá ‘A Arte de Encantar Clientes’, uma abordagem prática para melhorar a experiência do consumidor e fidelizar clientes. Este encontro será realizado no auditório da 10ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, também às 18h30.

As vagas são limitadas e as inscrições podem ser feitas gratuitamente pelo site preparavarejo.com.br. A iniciativa visa qualificar e preparar os lojistas e profissionais do setor para enfrentar os desafios do varejo digital e aprimorar o atendimento ao cliente.

Segundo José Wenceslau de Souza Júnior, presidente do Sistema Fecomércio-MT, entidade que administra o Senac no

“**INVISTAM EM ESTRATÉGIAS QUE MAXIMIZEM AS VENDAS E MELHOREM A EXPERIÊNCIA DO CLIENTE**”

estado, o ‘Prepara Varejo’ chegará em um momento estratégico para as duas cidades, cuja economia é impulsionada principalmente pelo agronegócio e pelo comércio.

“Iniciativas como o ‘Prepara Varejo’ são fundamentais para preparar o comércio local para os desafios do futuro. Com a crescente digitalização, é necessário que os lojistas se atualizem e invistam em estratégias que maxi-

mizem as vendas e melhorem a experiência do cliente. Esse programa fortalecerá o comércio local, gerando mais competitividade e sustentabilidade para os negócios”, observa o empresário.

Em Campo Novo do Parecis, a diversificação agrícola, com culturas como soja, milho e algodão, contribui diretamente para o dinamismo do comércio local. Já Tangará da Serra, um dos grandes centros regionais, conta com um comércio forte que se beneficia da expansão agrícola e do crescimento populacional.

“O ‘Prepara Varejo’ será uma oportunidade gratuita e imperdível para os comerciantes e demais profissionais de Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra”, finaliza Wenceslau Júnior.

ATENÇÃO CONTRIBUINTES!



**PROGRAMA ESPECIAL DE
REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO!

PAGAMENTOS À VISTA

100%^{DESC.}
JUROS E MULTAS

PARCELAMENTO

**EM
ATÉ**

**60
VEZES**

OPORTUNIDADE ATÉ 29/11

TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS

A RENEGOCIAÇÃO PODE SER FEITA ONLINE OU PRESENCIALMENTE.

WWW.TANGARADASERRA.MT.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

SESSÃO SOLENE

“Vocês são heróis silenciosos”, parabeniza a presidente da Câmara os professores homenageados

39 PERSONALIDADES foram homenageadas com moções de congratulações

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

Em comemoração ao Dia do Professor, celebrado no dia 15 de outubro, a Câmara Municipal realizou no último dia 25 de outubro, sua tradicional Sessão Solene em alusão à data, com a entrega de moções de congratulações. Na oportunidade, 39 personalidades, entre homens e mulheres, foram homenageadas com a entrega de placas personalizadas, professores que na concepção dos parlamentares se destacam pela atuação social e profissional. “Aqui temos professores do ensino municipal, estadual e também escolas particulares”, afirma a presidente da Câmara de Tangará da Serra, vereadora Elaine Antunes, ao parabenizar a todos. “Me sinto honrada por poder estar aqui hoje rendendo essas homenagens a cada um de vocês. Sei que

os desafios enfrentados no dia a dia em sala de aula são muitos e a valorização dos professores precisa ir além das palavras, com políticas públicas efetivas que melhorem as condições de trabalho e valorizem o papel de cada educador. Vocês são heróis silenciosos, que moldam o caráter e o futuro de nossa cidade, de nosso Estado e de nosso país. Tenho certeza que a sociedade que tanto desejamos só será construída por meio de uma educação de qualidade e essa qualidade depende de profissionais como vocês, que fazem a diferença todos os dias. A vocês nossa mais sincera gratidão, respeito e admiração”, agradeceu, em nome dos 14 vereadores de Tangará da Serra. Além dos homenageados, familiares e vereadores, o evento contou com a presença de diversas autoridades, entre elas o prefeito Vander Masson.



FOTOS: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

13 novas unidades industriais de produção criando conexões entre pessoas, alimentos e natureza. Mais que uma nova empresa, uma empresa comprometida com o futuro.



minerva
foods



Acesse minervafoods.com

NA ISMAEL DO NASCIMENTO

POLITEC SEGUE INVESTIGAÇÕES SOBRE ACIDENTE EM QUE VÍTIMA PERDEU A VIDA AO COLIDIR EM ÁRVORE

HOMEM morreu no local

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Durante a madrugada de domingo, 27, por volta das 04 da manhã, a Polícia Militar recebeu chamado em que relatos davam conta de que havia um homem caído na Avenida Ismael José do Nascimento (Rua 01). Ao chegarem ao local, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) já estava realizando os atendimentos e constatou o óbito de vítima causado em virtude de uma colisão contra uma árvore. “Ele estava sozinho e não sabemos se foi um mal súbito

ou se houve um desequilíbrio que o levou a colidir com a árvore”, informa o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana, ao salientar que o óbito ocorreu em um horário tranquilo e sem grande fluxo de veículos/trânsito. “Infelizmente mais um óbito no trânsito que não temos certeza do que de fato aconteceu”. Na oportunidade, o comandante voltou a salientar que a polícia tem realizado blitz tanto educativas quanto preventivas para conscientização de que o trânsito mata. “De



FOTO: TANGARÁ 40º

ÓBITO FOI NA MADRUGADA DE DOMINGO

sexta para sábado 26 pessoas foram presas e levadas ao Cisc por dirigirem alcoolizadas”, pontua. “Mesmo com campanhas preventivas e orientativas muitas pessoas con-

tinuam a insistir nesse comportamento perigoso e criminoso. Um comportamento nocivo que nós temos que combater para que novas vidas não sejam ceifadas no trânsito”,

destaca.

Cabe salientar, que o comandante não se refere a vítima do acidente fatal já que somente a Politec poderá indicar com clareza o motivo da morte.

LEGÍTIMA DEFESA

MULHER ESFAQUEIA ESPOSO APÓS BRIGA NO JARDIM BURITIS

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

O desentendimento do casal se deu na noite de sábado, 26, quando entraram em vias de fato. De acordo com relatos do Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana,

após distração do esposo, a suspeita desferiu golpes de facas em suas costas. A mulher se evadiu do local sendo encontrada minutos depois pela guarnição. Foi encaminhada ao Cisc, onde foi ouvida pela autoridade policial e colocada em liberdade uma vez que, a princípio, evidenciou-se ter se tratado de legítima defesa.

EM SANTO AFONSO

POLÍCIA MILITAR PRENDE HOMEM QUE AMEAÇOU CLIENTES DE BAR COM ARMA DE FOGO

HALLEF OLIVEIRA /
PMMT

Policiais militares do município de Santo Afonso prenderam em flagrante um homem de 48 anos pelos crimes de porte ilegal de arma, lesão corporal e ameaça, na noite de domingo, 27. Com o suspeito, a PM apreendeu duas armas de fogo, sendo

uma espingarda e um revólver.

Conforme o boletim de ocorrência, a PM recebeu denúncia sobre um homem que estava armado e ameaçando pessoas em um bar, na comunidade rural Gleba União. Segundo as informações, o suspeito teria colocado um revólver na cabeça de um homem, que seria seu desafeto.

Os militares foram ao endereço informado e localizaram o suspeito, que se levantou de uma mesa no momento da chegada da PM e revelou a presença de uma espingarda.

Os policiais tentaram abordar o homem, que resistiu diversas vezes e tentou agredir os militares, além de fazer ameaças de morte contra a equipe. O suspeito foi imobilizado e, com ele, os policiais encontraram também um revólver de calibre .22.

ESTADO GRAVÍSSIMO

Homem é retirado a força de residência e alvejado com vários disparos em área de mata

VÍTIMA foi encontrada clamando por socorro

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Moradores do Jardim Itália e Califórnia se assustaram com disparos de arma de fogo ocorridos na madrugada desta segunda-feira, dia 28. A Polícia Militar foi acionada para averiguar e em rondas pelo local, os policiais encontraram um homem que havia sido alvejado por diversos disparos e pedia por socorro. “Acreditamos que os criminosos estavam ali na região quando da chegada da Polícia Militar ainda, mas como é uma área de difícil acesso conseguiram fugir”,

“JÁ TEMOS AS INFORMAÇÕES E ESTAMOS EM DILIGÊNCIAS NA BUSCA PELOS RESPONSÁVEIS

relata o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenen-



FOTO: DIVULGAÇÃO

COMANDANTE DO 19º BATALHÃO

te-coronel PM Eduardo Henrique de Souza Lana. Segundo o comandante, apesar de gravemente ferido, a vítima conseguiu repassar alguns dados sobre

o ocorrido e detalhou que estava em sua residência quando dois homens chegaram, o sequestraram e o levaram até a região de mata, uma Área de Preser-

vação Permanente (APP), onde a tentativa de homicídio aconteceu. “Conseguimos estabelecer contato com a vítima e já temos as informações e, estamos em diligências na busca pelos responsáveis”, assegura o Tenente-coronel.

Ainda de acordo com informações policiais, o crime possivelmente tem como fonte organização criminosa que age no município, uma vez que os criminosos foram reconhecidos.

O homem possui passagens criminais por ameaça e estupro e seu estado de saúde é gravíssimo.

FOTOGRAFE O QR CODE AO LADO E ACESSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.741 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - TERÇA-FEIRA - 29 DE OUTUBRO DE 2024

CADERNO

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2016/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA RDSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

E. J. DA SILVA CONSTRUTORA E LOCADORA, CNPJ Nº 32.771.968/0001-08, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renov. de LO para Coleta de resíduos não perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos), sito a Rod. MT 480, 2405-W, Jd. Morada do Sol, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Vale do Sepotuba

www.unimed531.coop.br

Rua José Corsino (12), 486 W, Centro
78300-074, Tangará da Serra – MT
T. (65) 3339-1000/ 0800 645 0531

Tangará da Serra-MT, 29 de Outubro de 2024.

UNIMED VALE DO SEPOUTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (07h 30min horas, às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ
1456	087888890001XX	5001001336	996570311XX	5001006309	013783991XX
1846	261730070001XX	5001002225	030715041XX	5001006363	068368921XX
2456	975211180001XX	5001002714	040072181XX	5001006371	003311761XX
3272	111525720001XX	5001003139	836709041XX	5001006398	459852778XX
3576	217545920001XX	5001004370	793287171XX	5001006635	307048804XX
4231	114474600001XX	5001004690	018606121XX	5002000234	012276751XX
4463	317401570001XX	5001004892	977731661XX	5002001846	655067151XX
4761	136573960001XX	5001005115	971857441XX	5002002091	020253931XX
5150	095894210001XX	5001005348	078783229XX	5002003322	039776871XX
5170	072720880001XX	5001005349	078783229XX	5002003618	782252051XX
5360	479170510001XX	5001005523	303330228XX	5002003934	032059071XX
5484	253506830001XX	5001005592	001617370XX	5002004691	182234348XX
5541	497927500001XX	5001005616	008181921XX	5002005439	035688001XX
5754	507828100001XX	5001005652	045806171XX	5002005765	910475101XX
5781	429070820001XX	5001005698	025599471XX	6132001683	698075401XX
2000171	616134794XX	5001005700	038069151XX	6132001851	829723119XX
2000172	708233214XX	5001005745	868382451XX	6503003455	285800601XX
2000186	046257161XX				

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Samão, 1129, Bairro Centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000

Pje

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 1004121-81.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO-CURATELA (58)	
POLO ATIVO: VALDECI FERNANDES DE SOUZA	
POLO PASSIVO: JESSIVALDO SOUZA DE JESUS	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS do inteiro teor da Sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por VALDECI FERNANDES DE SOUZA, em desfavor de JESSIVALDO SOUZA DE JESUS, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz “presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder.” (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. A propósito, Alexandre Freitas Câmara: Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição e, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in “Lições de Direito Processual Civil”.vol. III. 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigimo a lei “plus”, mas “minus” de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade “de fato” - havida com a maioria - assim com a “de direito”, havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressão disposição legal, “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas”, mas, sempre que necessário, “será submetida à curatela, conforme a lei”, como “medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso”, pelo “menor tempo possível” (art. 84, “caput”, §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é genitora do pretendo interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 159055860), aliado às informações e documentação e acedia das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida, é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, “caput” e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. EXPEÇA-SE certidão de crédito, no valor de 2URH em favor da Dra. FÁTIMA FERNANDA DA SILVA, OAB/MT 26195/MT que atuou como curadora especial de Jessivaldo Souza de Jesus CIÊNCIA ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Barra do Bugres/MT. Silvío Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito.

Barra do Bugres, 08 de Agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI
Gestor Judiciário

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMINOS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#/suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 068.***.56 em 21/10/2024 16:54:39
Número do documento: 24080912214810000000153823845
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24080912214810000000153823845>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 09/08/2024 12:21:48

Enis da Silva

Professora da Rede Estadual

IDEB: A EDUCAÇÃO ESTADUAL SALTOU DA 22ª PARA A 8ª POSIÇÃO

Com investimentos em infraestrutura, tecnologia e valorização profissional, os resultados já estão aparecendo.



*Resultado do IDEB Ensino Médio

EDUC
AÇÃO
3 10 anos



Governo de
**Mato
Grosso**